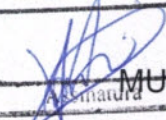


**PUBLICADO**  
Dia 05 / 08 / 2021  
Jornal D.O.M. - nº 1776  




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5013/2021

*"Altera o decreto 2.264/2020 e dá outras providências".*

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito do Município de Itaquiraí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados o § 3º do artigo 6º bem como os artigos 14 à 18 do Decreto 2.264 de 10 de abril de 2012.

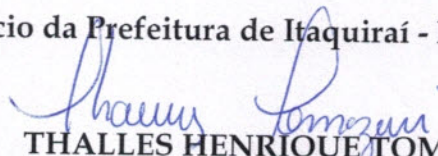
**Art. 2º** - Fica acrescido ao art. 11 o Parágrafo único com a seguinte redação:

*Art.11 -[...]*

*Parágrafo único: O prazo para o cancelamento das NFS-e será de 30 (trinta) dias após a data de sua emissão, sendo vedado a substituição ou cancelamento após este prazo.*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí - MS, 04 de agosto de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal